



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Parecer Técnico nº 250/2026 - GPGJ/DG/COEA

Parecer Técnico - Análise de proposta de preços da licitante JMS Serviços Ltda

Pregão Eletrônico nº 90008/2026 - Serviços de Topografia, Sondagem à Percussão e Ensaio de Percolação

1) Identificação e escopo

- **Processo Administrativo:** 19.13.0048.0027605/2025-65.
- **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de serviços de topografia, sondagem à percussão e ensaio de percolação, conforme edital e anexos.
- **Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação
- **Objetivo:** Análise da proposta de preços

2) Documentos examinados

1. Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e anexos pertinentes;
2. Documento encaminhado como Proposta_JMS, contendo proposta comercial;

3) Normativos aplicáveis ao julgamento da proposta de preços

3.1 Conforme o Termo de Referência:

- **8.10 - Em caso de inexecuibilidade do preço global, caberá à licitante demonstrar a exequibilidade dos preços unitários dos serviços técnicos previstos na contratação** (fundamento: §3º e §4º do art. 59 da Lei 14.133/2021).
- **8.11 - A critério da Administração, outros insumos** podem ser questionados durante diligência.
- **8.12 - Exemplificativamente**, pode-se demonstrar a compatibilidade dos valores da proposta com preços de mercado (notas fiscais e contratos de serviços semelhantes realizados pela ofertante).

4) Análise

A análise considerou os critérios de exequibilidade, aceitabilidade, composição de custos e aderência às exigências do Edital e Termo de Referência.

4.1 Apresentação da Proposta

Conforme Item 8.20 do Termo de Referência, a não apresentação de qualquer das planilhas e composições listadas no Item 8.19 acarretará a desclassificação da licitante.

Documento	Situação	Observação técnica
Proposta de preços	Apresentada	Indica validade de 30 dias e valor global de R\$ 244.200,80
Planilha orçamentária sintética	Não apresentada	

Composições de custos unitários	Não apresentada	
Composição de BDI	Não apresentada	
Encargos sociais	Não apresentada	
Cronograma físico-financeiro	Não apresentada	

4.2 Avaliação da exequibilidade do preço global

Parâmetro	Valor
Valor estimado pela Administração	R\$ 264.689,30
Limite objetivo de 75% do orçamento	R\$ 198.516,98
Valor global proposto pela licitante	R\$ 244.200,80
Relação proposta/orçamento	92,26%
Diferença entre o limite de 75% e a proposta	R\$ 45.683,82 acima do limite

Conclusão técnica parcial: o valor global ofertado corresponde a aproximadamente 92,26% do orçamento estimado pela Administração, situando-se acima do limite objetivo de 75% previsto no edital. Assim, a proposta **não** apresenta indício técnico-orçamentário de inexecuibilidade quanto ao preço global.

4.3 Avaliação dos preços unitários

Não foi apresentada planilha sintética nem composições de custos unitários, inviabilizando a análise.

4.4 Avaliação do BDI e Encargos Sociais

Não foram apresentadas a composição do BDI nem a planilha de encargos sociais, inviabilizando a análise.

5) Conclusão

5.1. Quanto à apresentação formal da proposta, foi encaminhada apenas a proposta de preços. Não foram encaminhadas a planilha orçamentária, composições de preços unitários, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

5.2. Considerando o disposto no Item 8.20 do Termo de Referência, a não apresentação de qualquer das planilhas e composições listadas no Item 8.19 acarretará a desclassificação da licitante. **Desta forma, verifica-se que a proposta apresentada não atende às exigências do instrumento convocatório, razão pela qual opina-se pela desclassificação da proposta, por descumprimento das exigências formais indispensáveis à sua análise e julgamento.**

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Carlos Alessandro Lima Silva Técnico Ministerial - Edificações	(assinado eletronicamente) George Brito Balby Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura
---	---



art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE BRITO BALBY**, **Coordenador da COEA**, em 17/07/2026, às 09:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536632** e o código CRC **B1D810E0**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: coea@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0048.0027605/2025-65

ID: 0536632